

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00007415/2024-11

2. Descrição da necessidade

A contratação tem como finalidade de regularização a prestação do abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda hospitalar e administrativa, o fornecimento de vital importância do DRS V BARRETOS e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município BARRETOS onde encontra-se instalado o DRS V – unidade I e unidade II, sito a Avenida 21 no. 1238 Bairro Centro CEP 14780310 e Avenida 13 no. 2606 Bairro América – CEP 14783-068 .

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133 /2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAPAC	SANDRA AMARA MOREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de Barretos onde está instalado o DRS V BARRETOS.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do DRS, instituição de saúde que atende os 18 Municípios da Região do Norte do Estado de São Paulo.

5. Levantamento de Mercado

Devido ao fato da concessionária SAAE - ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de Barretos, configura-se a inviabilidade de competição.

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

Art. 74.” É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de água tratada e recolhimento de esgoto de forma contínua. Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede fornecimento de água tratada e esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato restrita até o final do exercício de 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Consumo estimado de Água e Esgoto media mensal de 88 m³.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.019,64

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2023 foi de R\$834,97 (Oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) valor que multiplicado por **12** totaliza a monta de **R\$10.019,64 (Dez Mil, Dezenove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

Obs. Os valores de tarifas de água e esgoto são diferenciados, conforme a faixa de consumo. Publicado em decreto 11.674 de 25 de abril de 2023e tabela (anexa)

As tarifas de água e esgoto serão definidas pelas empresas e autorizada por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

Base da consulta (preço praticado por concessionária de serviço público)	Data da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Total estimado Mensal
Água tratada e esgoto	Dezembro/23	M³	88	834,97
Total para 12 meses				10.019,64

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado.

Importante registrar, no ponto, que será contratada a concessionária que presta serviços no município de Barretos: SAAE que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município onde funciona o DRS V BARRETOS.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento Orçamentário, onde estão previstos os gastos com o fornecimento de água tratada e esgoto. Plano de Contratação para o exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação, suprir a DRS V BARRETOS e seus anexos com água e esgoto suficiente para atender todas as demandas do Órgão, Manter o Órgão em funcionamento, Como resultado final tem-se o pleno funcionamento efetivo do Órgão.

A contratação visa o fornecimento de água tratada e a viabilização do atendimento do DRS V BARRETOS, dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados à população da Região Norte do Estado de São Paulo..

SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade desde DRS e juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há estudo no momento para essa demanda .

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MANUELA MANSIM DE OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 14:45:29.

Despacho: de acordo. Para prosseguimento

IVANA CLEMENTE CASTRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 14:41:57.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - tabela de valores de água.pdf (137.62 KB)